

lei 8078



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/08/00

DATA 02 / 07 / 97

[Signature]
FUNKIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 191/97

ASSUNTO

DENOMINA DE JORNALISTA DANIEL CARNEIRO JOB UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA

VEREADOR- LUIZ ARRUDA

LEI Nº 8078 DE 21 / 10 / 97

DIOM Nº 11224 DE 06 / 11 / 97

ARQUIVO 13.01.98



Lei: 080781997
Projeto: 01911997
Autor: LUIZ ARRUDA
Assunto: R JORN DANIEL C JOB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"Bem-aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL
MARLON CARVALHO CAMBRAIA
VICE PREFEITO

SECRETARIADO

STÊNIO CARVALHO LIMA
Procurador Geral
MARIA DO CARMO MAGALHÃES
Secretária de Administração
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
Secretário de Finanças
ANTÔNIO MARCELO TEIXEIRA SOUSA
Secretário de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

ABNER CAVALCANTE BRASIL
Secretário de Desenvolvimento Social

JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO
Secretário da Ação Governamental

JOSÉ MOTA CAMBRAIA
Secretário Executivo da Regional - I

JOSÉ ELISEU BECCO
Secretário Executivo da Regional - II

PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO
Secretário Executivo da Regional - III

PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
Secretário Executivo Regional - IV

ROSE MARY FREITAS MACIEL
Secretário Executivo da Regional - V

PEDRO WILTON CLARES
Secretário Executivo da Regional - VI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI No. 461 DE 24 DE MAIO 1952

BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS
CHEFE DA EQUIPE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO ADM. E IMPRENSA OFICIAL

MARIA IVETE MONTEIRO
ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA)

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS - CEP: 60.435-680
FONE: (085) 281.5886 - FAX: (085) 223.0338

Emprego e Renda e Difusão Tecnológica realizará a cada dois anos (2), uma pesquisa de identificação e avaliação de atividades economicamente viáveis, nas Regiões Administrativas de Fortaleza, constituindo um perfil da economia local. Art. 2º - Cada Secretaria Executiva Regional, deverá coordenar o trabalho de pesquisa nos bairros que a compõem, buscando estabelecer parcerias com as Organizações da sociedade civil existentes. Art. 3º - O resultado da pesquisa de mercado deve ser divulgado amplamente, através de publicação específica, anexando ao mesmo os Programas de Crédito e Capacitação Profissional disponíveis para a fomentação de pequenas e micro empresas. Art. 4º - Os indicadores da pesquisa devem orientar os investimentos em geração de emprego e renda da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da PROFITEC. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de outubro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

LEI Nº 8077 DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

Institui Campanha Permanente em Defesa dos Direitos da Mulher e contra as violências e discriminações de que são vítimas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Fortaleza, a Campanha anual em Defesa dos Direitos da Mulher e contra as violências e discriminações de que são vítimas. § 1º - A elaboração do conteúdo e do programa desta campanha será coordenada pelo Poder Executivo municipal, sendo assegurado a participação das entidades e movimentos de mulheres Fortaleza, bem como da delegacia de defesa da mulher. § 2º - A campanha de que trata este artigo será deflagrada em 8 de março de cada ano. Art. 2º - Esta campanha terá como finalidade promover uma ampla educação da sociedade sobre os direitos da mulher, inibindo seus violadores tanto na unidade familiar, quanto no mercado de trabalho e na sociedade como um todo, fará ainda um balanço das violências cometidas contra a mulher e as medidas cabíveis. Art. 3º - A divulgação desta campanha far-se-á através dos meios de comunicação social, bem como, por meio de boletins, folhetos, filmes, audiovisuais, cartazes e palestras. Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios com órgãos estaduais e federais, com empresas privadas e abrir créditos especiais para cumprir o disposto nesta lei. Art. 5º - Esta

lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de outubro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

Handwritten signature

LEI Nº 8078 DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

Denomina de Jornalista Daniel Carneiro Job uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Daniel Carneiro Job uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de outubro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

DECRETO Nº 10181 DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

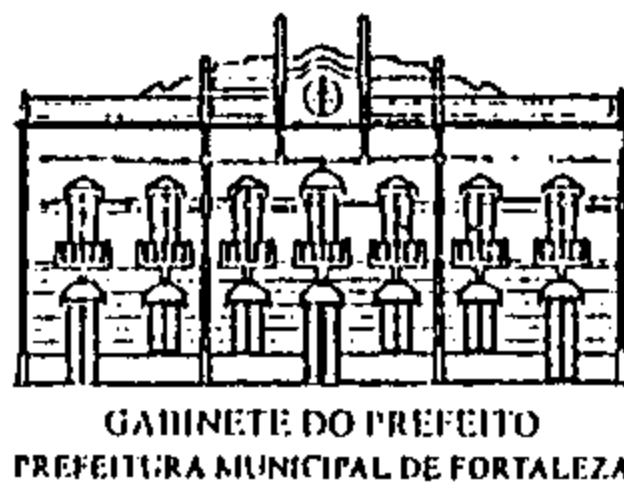
Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Executiva Regional IV, crédito suplementar no valor de R\$ 247.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 7.986, de 17 de dezembro de 1996, e Considerando a necessidade de implementar o Programa de Trabalho da Secretaria Executiva Regional IV, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Executiva Regional IV, o crédito suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 20 de outubro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandi Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

ANEXO I

R\$ 1,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte Rec.	Valor
33000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV			
33101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV			
03.07.021.2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	31.32.00	00	127.000
03.07.021.2004.0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	31.32.00	00	127.000
08.42.188.2165	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS DO DIST. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER IV	31.32.00	00	100.000



LEI Nº **8078** DE *21* DE *outubro* DE 1997

**Denomina de Jornalista Daniel Carneiro Job
uma artéria de Fortaleza.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Daniel Carneiro Job
uma artéria de Fortaleza.**

**Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM *21* DE *10* DE 1997.


**JURACI VIEIRA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 05.10.97



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª Discussão
Em 18/09/97

PROJETO DE LEI Nº 191/97

Presidente
DENOMINA DE JORNALISTA DANIEL CARNEIRO JOB UMA ARTÉRIA
DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JORNALISTA DANIEL CARNEIRO JOB
uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JULHO DE 1997.

Aprovado em 2ª Discussão
Em 19/09/97

LUIZ ARRUDA
Vereador PL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 19/09/97

Presidente

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Francisco
Comissão COMO RELATOR
Em 11/08/97

Presidente

O Presidente da Comissão de Legislação
encaminha o projeto de Lei nº 191/97
para a comissão de Urbanismo
Em 08/08/97

Presidente



JUSTIFICATIVA

DANIEL CARNEIRO JOB, nasceu em Iguatu - Ceará no dia 01 de fevereiro de 1915 e faleceu em 30 de agosto de 1993.

Jornalista inscrito na Associação Cearense de Imprensa - A.C.I. desde 08 de julho de 1935. Militou no jornal "O ESTADO" e em vários outros jornais de Fortaleza. Em seus escritos sempre abordava assuntos históricos de nossa cidade.

Entre alguns livros publicados, citamos: "A PRAÇA DO FERREIRA" e "REVIVENDO O PASSADO".

Na Associação Cearense de Imprensa - A.C.I., foi diretor por mais de 40 (quarenta) anos. Faleceu no Rio de Janeiro como segundo tesoureiro da A.C.I.

ASS



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

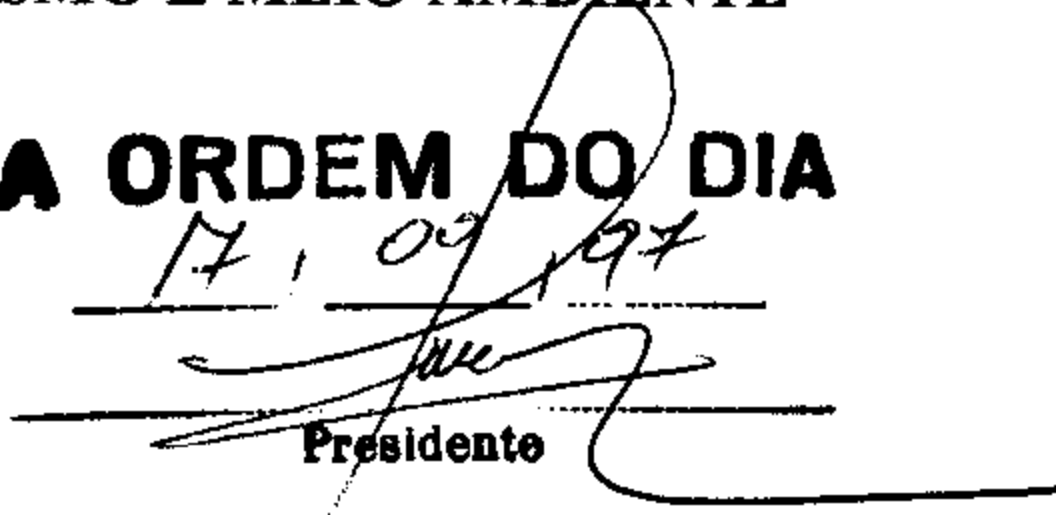
Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

A ORDEM DO DIA

Parecer nº 63 / 97
Ao Projeto de Lei nº 191 / 97

17, 09, 1997

Presidente

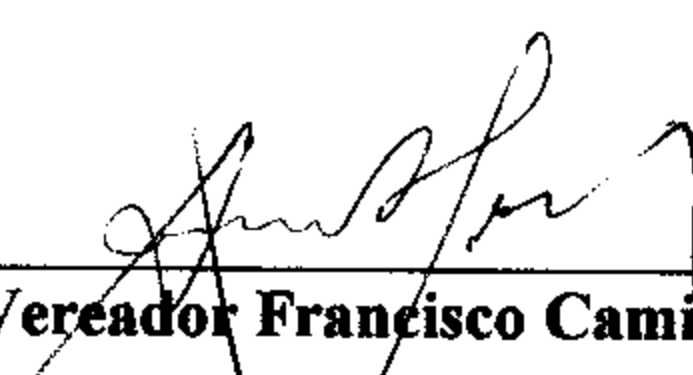
O ilustre vereador LUIZ ARRUDA submeteu à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei que “ Denomina de Jornalista Daniel Carneiro Job uma artéria de Fortaleza”.

Consideramos justa a homenagem prestada pelo parlamentar ao jornalista e escritor Daniel Carneiro Job, que nos brindou durante décadas com seus artigos e jornais de Fortaleza, e com livros como “ A PRAÇA DO FERREIRA” e “REVIVENDO O PASSADO”.

Face ao exposto, manifestamos-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É o nosso Parecer.

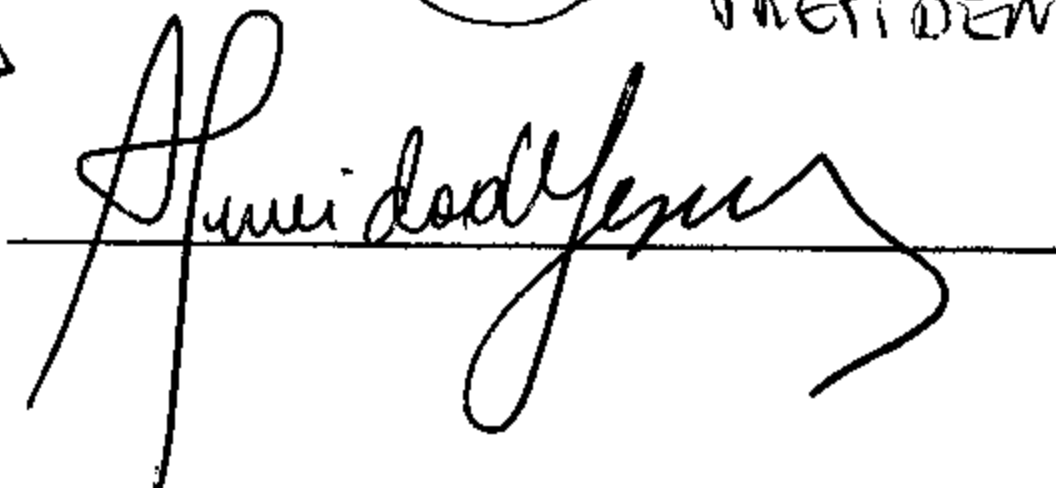
SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 15 DE Setembro DE 1997



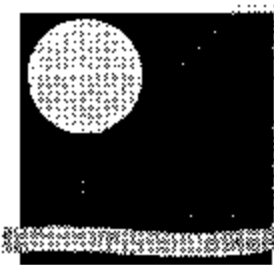
(Vereador Francisco Caminha- Relator)



PRESIDENTE



Américo de Jesus



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 191/97.

A ORDEM DO DIA

24 09 1997

[Signature]
Presidente

Denomina de Jornalista Daniel Carneiro Job uma artéria de Fortaleza

APROVADO
EM *24* / *09* / *1997*

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Daniel Carneiro Job uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em *23* de *setembro* de 1997.

Presidente

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



OFÍCIO Nº 2992/97 - DIEXP
Fortaleza, 26 de setembro de 1997.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art.47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, autógrafo de lei, de autoria do Vereador LUIZ ARRUDA, aprovada por esta Casa Legislativa que "DENOMINA DE JORNALISTA DANIEL CARNEIRO JOB UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Atenciosamente,


Vereador Acilon Gonçalves
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta